



Registrado no livro de registro

n.º do to. 106V s.º nº 741/76

Secretaria da Câmara Municipal de

Em 07 de Julho de 1976

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 741/76

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal desta Cidade, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei|-

ARTº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Ministério do Trabalho, uma área de terra de propriedade da Municipalidade, onde será construída a SEDE DO POSTO REGIONAL DO TRABALHO.-

ARTº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Guarapari, 07 de julho de 1.976



HUGO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL